



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA  
Coordenadoria de Auditoria e Consultoria de Gestão

## **Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna Exercício 2021**

### **INTRODUÇÃO**

A Secretaria de Auditoria Interna - SAI, na condição de unidade de auditoria interna do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo, apresenta o Relatório Anual de Atividades de Auditoria - RAINT referente às atividades realizadas no exercício de 2021, que haviam sido previamente estabelecidas no Plano Anual de Auditoria – PAA de 2021, aprovado em dezembro de 2020 pelo Excelentíssimo Senhor Presidente desta Casa (SEI n.º [0051668-39.2020.6.26.8000](#)).

O presente relatório foi elaborado em conformidade com o que estabelecem os artigos 4º, início I e 5º da Resolução CNJ nº 308/2020, c/c os artigos 7º, inciso I e 8º, § 1º, da Portaria TRE-SP nº 257/2020.

O RAINT/2021, conforme determinação contida no § 1º do artigo 5º da Resolução CNJ 308/2020, com redação dada pela Resolução CNJ 422/2021, deverá ser encaminhado ao E. Plenário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado de São Paulo por intermédio da E. Presidência.

### **ATIVIDADE DE AUDITORIA E ÉTICA DO AUDITOR**

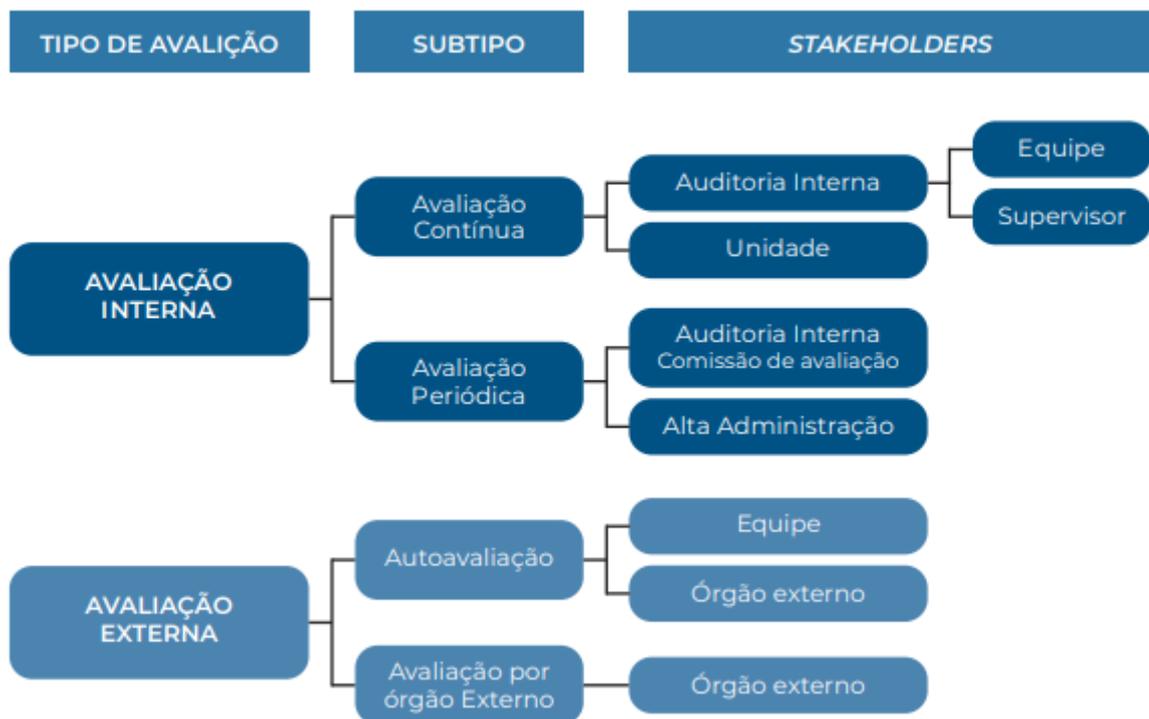
Por auditoria interna entende-se a atividade independente e objetiva de avaliação (assurance); e a consultoria tem o objetivo de agregar

valor, melhorar as operações e auxiliar o CNJ a alcançar seus fins institucionais, mediante avaliação da eficácia dos processos de gestão de riscos, de controles internos administrativos e de governança, com o fim de assegurar as operações desenvolvidas pela gestão.

O exercício de uma atividade isenta pelo auditor interno requer a atuação de acordo com os princípios e requisitos éticos, os quais foram consolidados no Código de Ética do servidor lotado na Secretaria de Auditoria (Portaria TRE-SP n. 256/2020), que estabelece os seguintes valores éticos: integridade, independência, objetividade, imparcialidade, confidencialidade, competência e comportamento profissional.

### QUALIDADE DOS SERVIÇOS PRESTADOS PELA SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Em cumprimento à Resolução CNJ n. 309/2020, c/c a Portaria TRE-SP n. 140/2021, a Secretaria de Auditoria Interna elaborou o Programa de Avaliação de Qualidade da Auditoria Interna (PQA) – SEI n. 0019688-40.2021.6.26.8000, que tem como objetivo aumentar a credibilidade das recomendações propostas pela unidade. Estão previstas no programa avaliações internas e avaliações externas, garantindo uma visão de 360° sobre as auditorias conduzidas pela unidade, seguindo a estrutura abaixo.



As avaliações internas serão priorizadas, de forma que os processos internos da auditoria sejam aprimorados e a percepção dos valores dos trabalhos desenvolvidos pela SAI sejam perceptíveis para a gestão do TRE-SP.

No entanto, em razão de o programa de qualidade ter sido efetivamente implementado, com a publicação do Manual do Programa de Qualidade de Auditoria, no final de 2021, somente as auditorias iniciadas a partir de 2022 estarão sujeitas à avaliação do PQA.

## **CAPACITAÇÃO DOS AUDITORES**

Para garantir a constante capacitação dos seus servidores, a Secretaria de Auditoria Interna elabora anualmente o Plano de Capacitação de Auditoria – PAC/Aud, tendo, no ano de 2021, resultado na efetiva realização das seguintes ações de treinamento:

Planejamento Estratégico para Organizações Públicas	40 horas
Elaboração de Indicadores de Desempenho Institucional	25 horas
Introdução à Gestão de Projetos	20 horas
Gestão de Riscos em Processos de Trabalho (Segundo o COSO)	20 horas
Conscientização sobre Segurança da Informação	1 hora
Design Thinkin	24 horas
Introdução à Lei Brasileira de Proteção de Dados Pessoais	10 horas
Introdução ao JavaScript	20 horas
Inovando com CCS	26 horas
Fórum Permanente de Auditoria do Poder Judiciário – Edição 2021	10 horas
Auditoria e Controle para Estatais	20 horas
Técnicas de Auditoria Interna Governamental	24 horas
Aplicação da LGPD na Justiça Eleitoral	12 horas
Auditoria Baseada em Risco – Etapa II	25 horas
Aposentadoria e Pensões do RPPS	16 horas
Aposentadoria Especial no Serviço Público	12 horas
E-social para Órgãos Públicos – Implementação Passo a Passo	20 horas
Gestão do Conhecimento – Aprendendo e Ensinando uma Nova Lição	10 horas
Webnário “Por dentro da urna”	2 horas
Webnário LGPD na Justiça Eleitoral	4 horas
Wild World – Ressignificando o Futuro da Liderança	10 horas
Auditoria Baseada em Risco – Etapa I	25 horas
Estruturando a Lei Geral de Proteção de Dados no Setor Público 2021	9 horas
Lei de Responsabilidade Fiscal (LFR) e Novo Regime Fiscal (NRF)	30 horas

Capacitação para Eleições Gerais de 2022 (Projeto Política E Cidadania)	10 horas
1º Encontro Anual da Rede Brasileira de Estudos e Práticas Anticorrupção	13 horas
PDS - Gestão de Conflitos	4 horas
PDS - Webinar Valores Institucionais e Lideranças Femininas	2 horas
Ética e Serviço Público	20 horas
Tratamento de Dados na Consulta de Jurisprudência - Parte 2	2 horas
Setembro Acessível: uma Conversa sobre a Inclusão das Pessoas com Deficiência	3 horas
Direito Administrativo para Gerentes no Setor Público	35 horas
Fórum de Governança e Gestão Pública do TSE: Eixo Temático 2 "Governança e Gestão de Pessoas	4 horas
Webinário combate ao assédio moral, sexual e discriminação no trabalho	2 horas
Ética e suas Implicações no Trabalho	20 horas
Cooperação Judiciária na Justiça Eleitoral e Resolução n. 350/2020 do CNJ	3 horas
Minicurso de Visual Law	4 horas
Proteção de Dados Pessoais no Setor Público	15 horas
STF Educa - Introdução ao Direito Constitucional e ao Controle de Constitucionalidade	19 horas
Impactos na Auditoria Interna com a Nova Lei de Licitações	2 horas
O Início, o Fim e o Meio - as Várias Facetas do Relacionamento Interpessoal	20 horas
A nova de Licitações e Contratos Administrativos	9 horas
O que muda com a Nova Lei de Licitações	20 horas
PDS – Engajamento ou Nada	1 hora
Contabilização de Benefícios	10 horas
PDG – Programa de Desenvolvimento Gerencial – PDG 2021	30 horas
Programa Imersão da Justiça Eleitoral: Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos	20 horas
Planejamento Estratégico Descomplicado	20 horas
Curso TCU de Auditoria de Contas Anuais - Financeira Integrada com Conformidade	100 horas
Capacitação de Auditores na Aplicação da Metodologia de Auditoria Baseada em Riscos	60 horas
Power Bi Desktop Essentials	24 horas
Elaboração de Relatórios de Auditoria	24 horas
Precisamos Falar sobre Conflitos	20 horas
Análise e Interpretação de Balancetes e Balanços	20 horas
Acessibilidade Digital e Comunicacional	3 horas

## **DESEMPENHO DA AUDITORIA INTERNA EM RELAÇÃO AO PLANO ANUAL DE AUDITORIA**

O Plano Anual de Atividades de Auditoria - PAA do exercício 2021, publicado na internet (<http://www.tre-sp.jus.br/o->

[tre/secretaria-de-controle-interno/auditoria-interna](#)), propôs ações com objetivo de avaliar a integridade, adequação, eficácia, eficiência e economicidade dos processos executados, dos sistemas de informações e dos controles internos administrativos do Tribunal, com vistas a minimizar os riscos de ocorrência de irregularidades e/ou impropriedades, auxiliando a Alta Administração do Tribunal a alcançar seus objetivos de gestão.

O quadro abaixo sintetiza a execução das auditorias previstas no Plano Anual de Auditoria para o ano de 2021.

<b>AUDITORIAS PLANEJADAS</b>	<b>PREVISÃO DE EXECUÇÃO</b>
Auditoria preventiva em licitações e contratos	Janeiro a dezembro
Auditoria preventiva em pagamentos de passivos de pessoal	Janeiro a dezembro
Auditoria na folha de pagamento de servidores ativos	Fevereiro a maio
Auditoria no pagamento de serviço extraordinário do período eleitoral de 2020	Junho a setembro
Auditoria no processo de licitações	Março a agosto
Auditoria no processo de pagamento de alimentação aos mesários – Eleições 2020	Junho a outubro
Auditoria para avaliar o processo de gestão de ativos de TIC, executada de forma integrada com o TSE	Janeiro a maio
Auditoria nas contas de 2021 do TRE/SP, executada na forma integrada com o TSE	Abril de 2021 a março 2022
Conclusão da auditoria nas contas de 2020 do TRE/SP	Janeiro a março
Auditoria coordenada do CNJ para avaliação do processo de acessibilidade do TRE/SP	Julho a setembro
Auditoria de tecnologia da informação, para avaliar o processo de aquisições de TIC	Abril a agosto
Auditoria nos processos de contratações diretas (dispensa e inexigibilidade de licitação)	Junho a setembro

Preliminarmente insta esclarecer que no tópico a seguir, denominado principais resultados das avaliações, constam todas as auditorias executadas em 2021 e também aquelas não concluídas, que devido à aprovação da E. Presidência integram o PAA 2022 e serão finalizadas no segundo semestre do corrente exercício.

## **PRINCIPAIS RESULTADOS DAS AVALIAÇÕES**

### **1. Auditoria preventiva em licitações e contratos processados no decorrer do exercício de 2021 – SEI n. 0018288-88.2021.6.26.8000**

Esta auditoria teve como objetivo acompanhar, durante todo o exercício de 2021, o processamento das licitações instauradas pela Secretaria de Administração de Material, tanto na sua fase interna quanto na

fase externa até a homologação, e os contratos administrativos em execução, para, caso fosse verificada alguma irregularidade, intervir preventivamente no processo por meio de nota de auditoria alertando o gestor sobre a necessidade de sua regularização.

A auditoria foi finalizada concluindo pela inexistência de não conformidades relevantes nos processos analisados, ficando possíveis deficiências nos controles internos que mitigam os riscos de sobrepreço a serem avaliadas na auditoria operacional em curso - SEI 0045467-94.2021.6.26.8000.

**2. Auditoria preventiva em pagamentos de passivos de pessoal – SEI n. 0017344-86.2021.6.26.8000**

Esta auditoria teve como objetivo acompanhar, durante todo o exercício de 2021, os processos de acertos de aposentadorias, de exoneração ou vacância por posse em cargo inacumulável e de redistribuição, instaurados pela Secretaria de Gestão de Pessoas, para, caso fosse verificada alguma irregularidade, intervir preventivamente no processo por meio de nota de auditoria alertando o gestor sobre a necessidade de sua regularização.

A auditoria foi concluída com a emissão do relatório final de auditoria submetido à apreciação da E. Presidência, contendo os achados e recomendações, assim resumidos:

Achado 1 – Deficiência na instrução dos autos, por faltar documentação imprescindível à verificação dos cálculos de acerto de redistribuição de servidora.

Achado 2 - Inexatidão no cálculo da contribuição previdenciária sobre a gratificação natalina, referente aos acertos de redistribuição de servidora.

Achado 3 – Certidões circunstanciadas ou por tempo de serviço, não expedidas ou expedidas com falhas

As recomendações expedidas à Secretaria de Gestão de Pessoas, para os achados, foram para que:

- a. seja confirmada a existência, nos autos, todos os elementos necessários para fundamentar o cálculo que esteja sendo efetuado, evitando considerar aspectos ou situações que não tenham sido mencionados nos documentos que compõem o processo;

- b. o relatório de Afastamentos e Ausências, constante do Módulo Afastamentos do SGRH, passe a figurar como indispensável na instrução dos autos dos processos de redistribuição;
- c. as certidões circunstanciadas e de tempo de contribuição sejam emitidas com maior sistematização, amparadas em manual ou guia de elaboração com passos bem definidos e detalhados, instituição de *checklist* que oriente sua confecção e papéis de trabalho que explicitem de onde cada informação foi extraída, quem procedeu ao levantamento e quem revisou cada item;
- d. a conferência das certidões circunstanciadas e de tempo de contribuição seja realizada por servidores que não as tenham confeccionado, visando com isso a emissão de certidões fidedignas e a eliminação de retrabalho desnecessário.

**3. Auditoria na folha de pagamento dos servidores ativos, com ênfase no pagamento e desconto do auxílio-transporte concedido aos servidores do quadro no período de março a dezembro/2020 - SEI n. 0027202-44.2021.6.26.8000.**

Esta auditoria tem como objetivo avaliar, por amostragem, a regularidade do pagamento e desconto do auxílio-transporte concedido aos servidores e servidoras no período em que predominou o trabalho remoto, de março a dezembro 2020, bem como a estrutura os controles internos administrativos aplicados ao correspondente procedimento.

Entretanto, em decorrência do aumento inesperado de atos mandatórios do Controle Externo envolvendo aposentadorias e pensões concedidas por este TRE/SP, que se encontravam pendentes de julgamento no Tribunal de Contas da União, e que, em razão da mudança de entendimento referente à incorporação de quintos e à percepção da vantagem prevista no artigo 193 da Lei n. 8.112/1990, aquela Corte de Contas passou a julgá-las ilegais, a força de trabalho alocada para essa auditoria teve que ser deslocada para acompanhar todos os procedimentos de regularização desses atos de aposentadoria, apreciar os novos atos, emitir pareceres e encaminhá-los novamente ao C. Tribunal de Contas da União, do modo que a execução da presente auditoria foi sobrestada em 2021.

Assim, conforme previsto no Plano de Anual de Auditoria de 2022, os trabalhos de campo dessa auditoria foram retomados e serão concluídos no presente exercício.

**4. Auditoria no pagamento de serviço extraordinário do período eleitoral de 2020 – SEI n. 0021666-52.2021.6.26.8000.**

Esta auditoria tem como objetivo avaliar, por amostragem, a regularidade dos pagamentos de serviço extraordinário executado no período

eleitoral de 2020, bem como a estrutura os controles internos administrativos aplicados ao correspondente procedimento.

Como ocorrido no item anterior, essa auditoria também foi sobrestada em 2021, em decorrência do aumento inesperado de atos mandatórios do Controle Externo envolvendo aposentadorias e pensões concedidas por este TRE/SP, conforme explicado acima.

Da mesma forma, conforme previsto no Plano de Anual de Auditoria de 2022, os trabalhos de campo dessa auditoria foram retomados e serão concluídos no presente exercício.

**5. Auditoria no processo de licitação - SEI n. 0045467-94.2021.6.26.8000.**

Esta auditoria visa avaliar se o processo assegura o atendimento dos seus objetivos operacionais, se os riscos significativos são conhecidos e adequadamente tratados e se o sistema de controles internos é efetivo e suficiente para manter os riscos em níveis aceitáveis. Ainda encontra-se em fase de execução.

**6. Auditoria no processo de pagamento de alimentação aos mesários - eleições 2020 – SEI n. 0037537-25.2021.6.26.8000.**

Esta auditoria visa avaliar se o sistema de controles internos é suficiente para mitigar os riscos do processo de pagamento do auxílio alimentação e garantir que todos os valores sejam efetivamente recebidos pelos respectivos colaboradores, bem como e se há espaço para o seu aperfeiçoamento. Ainda encontra-se em fase de execução.

**7. Auditoria no processo de Planejamento de Contratação de Soluções de TI – SEI n. 0018599-79.2021.6.26.8000.**

Esta auditoria visa avaliar se o processo de trabalho assegura a adequação da especificação do objeto definido no planejamento; alinhamento da demanda de solução de TI ao Plano Estratégico Institucional e ao Plano Anual de Contratações; a viabilidade técnico-econômica da contratação e a conformidade com as normas aplicáveis. Ainda encontra-se em fase de execução.

Cabe ressaltar que para executar as três auditorias supracitadas nos **itens 5, 6 e 7**, todas do tipo operacional, nunca feita antes

por esta unidade de auditoria interna (todas as auditorias até então realizadas neste Regional sempre foram do tipo conformidade), houve necessidade de capacitar, previamente, todos os servidores envolvidos.

Entretanto, em função da complexidade de sua contratação e execução, conforme se observa no processo de contratação - SEI n. 0045467-94.6.26.8000, a capacitação dos servidores envolvidos estendeu-se até dezembro de 2021, de modo que foi necessária a readequação do cronograma de execução dessas auditorias a fim de incluí-las no Plano de Anual de Auditoria de 2022, razão pela qual as auditorias serão concluídas somente no presente exercício.

**8. Auditoria no processo de gestão de infraestrutura de TIC, com enfoque na gestão de ativos, executada de forma integrada com o TSE – SEI n. 0001613-84.2020.6.26.8000.**

Esta auditoria teve como objetivo avaliar a existência e a qualidade dos controles internos instituídos no processo, no que concerne às etapas de registro e descarte dos ativos de software e hardware, e ao gerenciamento de licenças de softwares.

A auditoria foi concluída com a emissão do relatório final de auditoria submetido à apreciação da E. Presidência, contendo os achados e recomendações, assim resumidos:

**Achado 1 - O sistema de registro de ativos de TIC não fornece as seguintes informações importantes para o gerenciamento dos ativos:**

- a) Quanto aos equipamentos servidores (hardware): Nº do contrato, objeto, fiscais do contrato, responsáveis pelos equipamentos (demandante, técnico e administrativo), garantia e classificação de criticidade;
- b) Quanto à licença do software HP Data Protector for Linux (Cell Manager Linux/Windows): Objeto do contrato, e os fiscais, responsáveis (demandante, técnico e administrativo), garantia, status (ativo/inativo), classificação de criticidade e identificador;
- c) Quanto à licença de software Oracle Database Enterprise Edition: Número do contrato, objeto do contrato, fiscais, responsáveis (demandante, técnico e administrativo), garantia, status (ativo/inativo), classificação de criticidade.

**Achado 2 - Não foram encontradas evidências da regularidade da atualização do sistema de registro de softwares desenvolvidos no TRE-SP.**

**Achado 3 - Não constam informações sobre o responsável técnico e a classificação quanto à criticidade no registro de sistemas desenvolvidos no TRE-SP.**

Achado 4 - Não foram apresentadas e nem encontradas evidências de controle para comparação do quantitativo de licenças instaladas do software Oracle Database Enterprise Edition com o quantitativo contratado.

Achado 5 - Não foram apresentadas e nem encontradas evidências da execução de procedimentos, em períodos regulares, de verificação da utilização de software.

Achado 6 - Não foram apresentadas e nem encontradas evidências da realização de procedimentos, em períodos regulares, de conferência física dos ativos de hardware, distinta do inventário geral promovido pela Secretaria de Administração de Material para todos os bens do TRE-SP.

Achado 7 - Não foram apresentadas e nem encontradas evidências da definição de parâmetros de superutilização/subutilização dos equipamentos servidores, de forma a fornecer uma base para a medição, em períodos regulares, de sua utilização, em termos de indicadores percentuais.

Achado 9 - Não foram encontradas evidências, no processo de baixa, de critérios predefinidos e procedimentos relativos à formatação/exclusão de informações organizacionais gravadas nos discos dos ativos de hardware, previamente à sua destinação final.

Achado 10 - Não foram encontradas evidências, no processo de baixa, de critérios predefinidos e procedimentos relativos à descaracterização/exclusão de informações organizacionais fixadas nos ativos de hardware (por exemplo, símbolos, etiquetas, identificação patrimonial do TRE-SP), previamente à sua destinação final.

Achado 11 - O campo "Diagnóstico" do documento de avaliação técnica de ativos selecionados para baixa não informa adequadamente a justificativa para classificá-lo como inservível.

As recomendações expedidas para os achados acima elencados foram, em síntese, para a adoção e/ou melhoria dos controles internos específicos listados no SEI 0001613-84.2020.6.26.8000, com a previsão de se fazer o monitoramento de sua instituição e funcionamento no segundo semestre de 2023. Para o achado 6, além do monitoramento para avaliar os controles propostos, serão realizadas inspeções físicas periódicas.

**9. Auditoria nas contas de 2021 do TRE-SP, conforme IN 84/2020 do TCU, executada na forma integrada com o TSE - SEI n. 0023165-71.2021.6.26.8000**

Esta auditoria teve como objetivo avaliar as contas do TRE-SP e expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, a

respeito dos seguintes pontos: se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis estão livres de distorções relevantes, e se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, conforme estabelecido no art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c o art. 13, todos da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.

Ressalte-se, no entanto, que de acordo com as regras estabelecidas pelo próprio Tribunal de Contas da União, por meio da Instrução Normativa TCU 84/2020 c/c as Decisões Normativas TCU 187/2020 e 198/2022, as auditorias de contas anuais se iniciam no exercício das contas auditadas e terminam somente no ano seguinte, com a emissão e publicação do certificado de auditoria pelo dirigente da unidade de auditoria interna.

Com isso, as recomendações relativas a esta auditoria serão apresentadas no RAINT referente ao exercício de 2022, que será elaborado em 2023.

**10. Auditoria nas contas de 2020 do TRE-SP, conforme IN 84/2020 do TCU – SEI n. 0029431-11.2020.6.26.8000.**

Esta auditoria teve como objetivo avaliar as contas do TRE-SP e expressar opinião, mediante emissão de certificado de auditoria, a respeito dos seguintes pontos: se as demonstrações contábeis foram elaboradas e apresentadas de acordo com as normas contábeis e o marco regulatório aplicáveis estão livres de distorções relevantes, e se as transações subjacentes às demonstrações contábeis e os atos de gestão relevantes dos responsáveis estão de acordo com as leis e regulamentos e com os princípios de administração pública que regem a gestão financeira responsável e a conduta dos agentes públicos, conforme estabelecido no art. 14, § 4º, incisos I e II, c/c o art. 13, todos da Instrução Normativa TCU 84, de 22 de abril de 2020.

A auditoria foi concluída em março de 2021 com a emissão do certificado das contas e do relatório final de auditoria contendo os achados, as deficiências de controle e recomendações e/ou providências a serem adotadas, assim resumidas:

Achado 1 - R\$ 31,183 milhões não registrados em despesa de férias no exercício de 2020.

*Proposta de encaminhamento: À ScCont para que, em consonância com as medidas já adotadas, estabeleça e/ou aprimore os procedimentos periódicos de conferência e conciliação dos saldos de contas relacionadas a processo de registro contábil da folha de pagamento, em especial relativos à apropriação mensal das despesas com férias dos servidores.*

Achado 2 - R\$ 24,209 milhões registrados a maior, na conta férias a pagar, em 31/12/2020.

*Proposta de encaminhamento: À ScCont para que estabeleça procedimentos periódicos de conferência e conciliação dos saldos de contas relacionadas ao processo de registro contábil da folha de pagamento, em especial relativos ao processo de apropriação mensal das despesas com férias dos servidores.*

*Ademais, como oportunidade de melhoria decorrente desta primeira auditoria anual de contas, mostra-se prudente, diante do efeito generalizado do problema abordado no achado, que se faça uma revisão completa no roteiro de contabilização das despesas com pessoal, incluindo aquelas informações que independem da execução orçamentária destas despesas.*

Achado 3 - R\$ 11,716 milhões referentes a serviços extraordinários prestados em 2020, não reconhecidos no passivo.

*Proposta de encaminhamento: À ScCont a fim de estabelecer controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis no que diz respeito à constituição e reversão de provisões, em observância ao regime de competência, conforme estabelecido no art. 50, II, da LRF e nas normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, atentando-se para que eventuais correções contábeis sejam registradas na correta conta de ajustes de exercícios anteriores, conforme a Macrofunção Siafi 021141 e a NBC TSP 23.*

Achado 4 - R\$ 6,468 milhões registrados a maior em depreciação de urnas eletrônicas.

*Proposta de encaminhamento: À ScCont, em atendimento as atribuições contidas no artigo 100, inciso I, da Resolução TRE-SP nº 297/2013, para que estabeleça controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, atuando de forma proativa nas alterações patrimoniais significativas, incluindo todas as reavaliações de ativos imobilizados (MCASP 8ª Ed., parte II, item 5.4).*

*À ScGPat, em atendimento as atribuições contidas no artigo 31 da Resolução TRE-SP nº 297/2013, para que aprimore os controles internos existentes, atuando de forma proativa a fim de prevenir, detectar e corrigir inconsistências no sistema de gerenciamento de patrimônio.*

*Recomenda-se, ainda, que a ScCont e a ScGPat efetuem as correções propostas, atentando que os valores corrigidos do exercício de 2020 sejam registrados na correta conta de ajustes de exercícios anteriores, em atenção a Macrofunção Siafi 021141 e a NBC TSP 23.*

Achado 5 - R\$ 4,466 milhões não registrados em Depreciação Acumulada de Imóveis, sendo, deste total, R\$ 371 mil não lançados em Despesa de Depreciação de Imóveis no exercício de 2020.

Proposta de encaminhamento: *Tendo em vista que, de acordo com a ScCont, já foram iniciadas tratativas junto à SCGPU para verificação dos valores e critérios adotados na apuração da depreciação dos bens imóveis, os eventuais ajustes deverão obedecer às definições contidas no MCASP 8ª Ed., parte II, item 13.2 e parte V, item 7.5, na Macrofunção Siafi 021141 e nas NBC TSP 23.*

*Contudo, recomenda-se à ScCont que estabeleça controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, atuando de forma proativa nas alterações patrimoniais significativas, inclusive aquelas provenientes de cálculos de terceiros.*

**Achado 6 - R\$ 2,376 milhões referentes a obras não reconhecidos no ativo imobilizado (imóveis).**

Proposta de encaminhamento: *À ScCont para realizar a regularização contábil dos valores gastos com a reforma da Sede III, observando, para tanto, que os ajustes efetuados devem atender o disposto na Macrofunção Siafi 021141 e nas NBC TSP 23*

**Achado 7 - R\$ 2,207 milhões de despesas de pessoal e de contratações do exercício de 2019 lançadas no exercício de 2020.**

Proposta de encaminhamento: *À ScCont, a fim de estabelecer controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis no que diz respeito à constituição e reversão de provisões em observância ao regime de competência, conforme estabelecido no art. 50, II, da LRF e nas normas de contabilidade aplicáveis ao setor público, atentando-se que eventuais correções contábeis sejam registradas na correta conta de ajustes de exercícios anteriores, em atenção à Macrofunção Siafi 021141 e a NBC TSP 23.*

**Achado 8 - Gratificação de atividade judiciária (GAJ) de servidores inativos lançada em conta contábil de proventos.**

Análise e conclusão: *Em razão dos esclarecimentos prestados pela ScCont sobre o histórico da conta utilizada, considera-se insubsistente o presente achado, tornando-o sem efeito para fins de opinião da auditoria e consequente certificação das contas.*

**Achado 9 - Despesas com alimentação de mesários e apoio logísticos (pessoas físicas) registradas em conta destinada a registro de despesas com pessoa jurídica.**

Proposta de encaminhamento: *À ScCont, a fim de estabelecer e/ou aprimorar os controles internos contábeis para prevenir, detectar e corrigir inconsistências que possam distorcer os saldos das demonstrações contábeis, especialmente quando versarem sobre registros contábeis que envolvam eventos não usuais ou estimativas.*

**Achado 10 - Notas Explicativas não estão elaboradas de acordo com a estrutura e o conteúdo exigido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil aplicadas ao setor público.**

Proposta de encaminhamento: *À ScCont, para que estabeleça procedimentos de controle interno contábeis para assegurar que as Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis sejam elaboradas de acordo com as exigências de estrutura e conteúdo estabelecidas no MCASP e nas NBC TSP.*

1 - Deficiências de controles relacionados à apropriação mensal de férias.

*Diante do compromisso das unidades responsáveis em realizar melhorias nos controles relacionados à apropriação mensal de férias, visando atender aos cinco principais passos descritos na macrofunção Siafi 021142, que descreve a rotina de apropriação e pagamento dos valores relativos às férias, a equipe de auditoria observa apenas que a implantação das ações necessárias será objeto de futuro monitoramento.*

2 - Deficiências de controles relacionados à apropriação mensal de gratificação natalina.

*Diante da informação de revisão dos controles internos relacionados à apropriação mensal de gratificação natalina, a equipe de auditoria fará monitoramento da efetividade dos controles internos implantados pelos gestores.*

3 - Deficiências de controle relacionadas aos lançamentos por competência de auxílio alimentação e auxílio transporte.

*Em decorrência da afirmação da Seção de Contabilidade de que irá adotar controles internos mais rigorosos, relacionadas aos lançamentos por competência de auxílio alimentação e auxílio transporte, a equipe de auditoria fará o monitoramento da implantação de tais ações.*

4 - Intempestividade de análise do Relatório Mensal de Patrimônio - RMB.

*Proposta de encaminhamento: À ScCont, para que proceda a juntada aos autos dos procedimentos de análise e conciliação do Relatório Mensal do Patrimônio – RMB, do sistema ASI com os registros contábeis do Siafi no mesmo período de sua realização, demonstrando a tempestividade dos controles internos adotados.*

5 - Deficiências de controles relacionados à atualização dos valores dos imóveis.

*Proposta de encaminhamento: À ScCont, para que passe a fazer a análise, conferência e conciliação dos valores dos imóveis deste Tribunal lançados no SIAFI a partir dos valores e informações preenchidos pela Seção de Gestão de Imóveis no Sistema de Gerenciamento dos Imóveis de Uso Especial da União – SPIUnet.*

6 - Deficiência na verificação mensal, por ocasião do pagamento, da regularidade fiscal e trabalhista nos contratos de prestação de serviços contínuos.

*As unidades envolvidas já demonstraram, inclusive, com comprovantes nos autos, a adoção de controles internos visando suprir a deficiência na verificação mensal, por ocasião do pagamento, da regularidade fiscal e trabalhista nos contratos de prestação de serviços contínuos, sanando, assim, deficiência apontada.*

7 - Controles internos insuficientes para impedir continuidade de pagamentos de remunerações, proventos e pensões após óbito.

Proposta de encaminhamento: *Será realizado, durante a execução da Auditoria de Contas 2021 e, se necessário, nos anos seguintes, o monitoramento das propostas de melhorias nos controles internos da Secretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a impedir pagamentos indevidos de remunerações, proventos e pensões, decorrentes do conhecimento tardio da ocorrência de óbito dos beneficiários.*

Ao final, foram expedidas recomendações à Secretaria de Orçamento e Finanças, no tocante aos achados 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 9 e 10, e às deficiências de controle descritas nos itens 4 e 5; à Secretaria de Administração de Material, em relação ao achado 4; e à Secretaria de Gestão de Pessoas, no tocante à deficiência de controle descrita no item 7.

#### **11. Auditoria Coordenada do CNJ para avaliação do processo de acessibilidade do TRE/SP – SEI n. 0029082-71.2021.6.26.8000.**

Esta auditoria teve como objetivo avaliar a Acessibilidade Digital, especialmente em relação às medidas adotadas para cumprimento das exigências contidas na Lei n. 10.098/2000, no Decreto n. 5.296/2004, na Resolução CNJ n. 401/2021 e nas normas técnicas da ABNT aplicáveis e Manual e-MAG - Modelo de acessibilidade em governo eletrônico.

A auditoria foi concluída com a emissão do relatório final de auditoria submetido à apreciação da E. Presidência, contendo os achados e recomendações, assim resumidos:

Achado 1 - Ausência de metas relativas aos indicadores de acessibilidade para 2021.

Achado 2 - Presença de erros de TIC nas páginas da *internet* e *intranet* que indicam falta de acessibilidade.

Achado 3 - A Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS, a audiodescrição e utilização de legendas não foram observadas em vídeos oficiais, pronunciamentos oficiais, sessões plenárias e vídeos institucionais.

Achado 4 - Utilização de *link* do tipo “clique aqui”.

Achado 5 - Imagens inseridas na *internet* do que não atendem às regras do Manual do e-MAG e, por consequência, não são lidas da forma correta pelos leitores de tela.

Achado 6 - Arquivos disponibilizados para *download* que não são acessíveis.

Achado 7 - Textos que não atendem aos requisitos de acessibilidade do eMAG.

Achado 8 - Contraste das páginas da *intranet* que não atende aos requisitos de acessibilidade do eMAG.

As recomendações expedidas para os achados foram, em síntese, para que:

- a. a Comissão Permanente de Auditoria, com apoio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI e demais unidades envolvidas, elabore Plano de Ação, no prazo de seis meses, visando fixar as ações e os prazos que serão adotados para corrigir os achados;
- b. a Comissão Permanente de Acessibilidade, com apoio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI e demais unidades envolvidas, avalie a conveniência de incorporar as recomendações do e-MAG - Modelo de Acessibilidade em Governo Eletrônico, no Manual de Acessibilidade que está sendo desenvolvido;
- c. a Comissão Permanente de Acessibilidade, que, com apoio do Núcleo de Acessibilidade e Inclusão - NAI, institua controles internos administrativos para conteudistas e desenvolvedores, com vistas a assegurar que as publicações nos sítios da *internet* e *intranet*, estejam em conformidade com o modelo de acessibilidade digital a ser instituído pelo Manual de Acessibilidade em desenvolvimento;
- d. esta Secretaria de Auditoria Interna realize, no prazo de 02 (dois) anos, o monitoramento das referidas recomendações, bem como acerca da instituição das metas anuais direcionadas para a promoção da acessibilidade digital.

**12. Auditoria nas contratações diretas por dispensa e inexigibilidade de licitação - SEI n. 0021264-68.2021.6.26.8000.**

Esta auditoria teve como objetivo avaliar a regularidade das contratações diretas feitas pelo TRE-SP, em especial, no tocante à motivação, enquadramento legal e preço praticado.

A auditoria foi concluída com a emissão do relatório final de auditoria submetido à apreciação da E. Presidência, contendo os achados e recomendações, assim resumidos:

Achado 1 - Existência de contratações no Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAFI, que não foram lançadas nas planilhas de controle da Secretaria de Administração de Material.

Achado 2 - Pedido de adesão à ata de registro de preços sem comprovação da vantajosidade econômica e sem à apresentação, ao órgão gerenciador da ata, dos estudos aptos a demonstrar ganho de eficiência e viabilidade com a contratação, como previsto no art. 22, § 1-A, do Decreto 7892/2013.

Achado 3 – Ausência, na contratação emergencial da empresa L Annunziata & Cia Ltda., de cláusula resolutiva no sentido de ser prontamente extinto o contrato a partir da conclusão do novo processo licitatório, como determina a jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Achado 4 - Deficiência na instrução processual de contratações de fornecimento de energia elétrica.

Achado 5 - Deficiência na instrução processual da contratação da empresa Cia. de Gás de São Paulo – Comgás, para fornecimento de gás encanado.

Achado 6 - Enquadramento incorreto da contratação da empresa Cia. De Gás de São Paulo – Comgás, no art. 24, XXII, da Lei nº.8.666/1993, para fornecimento de gás encanado.

Achado 7 - Ausência de justificativa para a contratação direta da Imprensa do Estado de São Paulo – IMESP, segundo entendimento exarado nos acórdãos do Tribunal de Contas da União nº 1.591/2011 e nº 720/2004 – Plenário.

Achado 8 - Enquadramento incorreto, no art. 25, II, da Lei nº.8.666/1993, da contratação para renovação das assinaturas dos periódicos digitais "Negócios Públicos" e "O Pregoeiro".

Achado 9 - ausência das razões da escolha do fornecedor nas contratações de fornecimento de água e serviços de tratamento de esgoto, em desacordo com o art. 26, parágrafo único, inciso II, da Lei nº.8.666/1993.

Achado 10 - ausência de justificativa de preço e da razão para a escolha da empresa para ministrar o Curso de Reciclagem Anual dos Agentes de Segurança Judiciária 2020 (SEI 0007220-78.2020.6.26.8000), em desacordo com o art. 26, parágrafo único, incisos II e III, da Lei 8666/93.

Ao final, considerando as providências que já haviam sido adotadas e a informação a respeito das que seriam implementadas pela Secretaria de Administração de Material, foram considerados afastados os achados 1 e 3, e os achados 2 e 4 a 9 ficaram para monitoramento da sua regularização, sendo recomendado apenas que:

- a. em relação ao achado 10, a Secretaria de Administração de Material observe a necessidade de realizar a justificativa de preços utilizando propostas atualizadas, que reflitam os preços praticados à época da contratação.
- b. seja feito, em 2023, por esta unidade de auditoria interna, o monitoramento em relação à implementação tanto das medidas recomendadas quanto as informadas que já foram adotadas pela Secretaria de Administração de Material.

## **ANÁLISES MANDATÓRIAS**

Análises Mandatórias são aquelas que a unidade de auditoria interna deve fazer por força de comando legal ou constitucional, quando do exercício do papel de órgão de controle interno de sistema previsto no art. 74 da Constituição Federal de 1988, e em atendimento a comando legal ou

normativo, especialmente da Lei Complementar 101/2020, da Lei n. 8.443/1992 e das Instruções Normativas TCU ns. 78/2018 e 84/2020.

Portanto, em cumprimento a tais determinações legais ou a comandos normativos do Tribunal de Contas da União, foram realizadas todas as análises mandatórias a cargo desta Secretaria de Auditoria Interna, assim resumidas:

**1. Processos de admissão, de concessão de aposentadorias e de pensões**

Ao todo, dos processos de admissão de pessoal do quadro do TRE-SP, bem como de concessão de aposentadorias e de pensões, foram emitidos 258 pareceres. Nesse total estão incluídos os pareceres referentes ao encaminhamento de novos atos envolvendo aposentadorias e pensões concedidas pelo TRE/SP, que se encontravam pendentes de julgamento no Tribunal de Contas da União, e que, em razão da mudança de entendimento referente à incorporação de quintos e à percepção da vantagem prevista no artigo 193 da Lei n. 8.112/1990, aquela Corte de Contas passou a julgá-las ilegais.

**2. Relatório de Gestão Fiscal – RGF – SEI n. 0054158-10.2015.6.26.8000.**

O Relatório de Gestão Fiscal é instrumento de transparência da gestão fiscal que abrange as informações referentes à consecução das metas fiscais e dos limites de que trata a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

O acompanhamento é feito para avaliação, durante o exercício, as publicações quadrimestrais do RGF (segunda quinzena de janeiro, de maio e de setembro), confrontando os arquivos apresentados pela Seção de Contabilidade, para publicação no Diário de Justiça Eletrônico (DJe), no Diário Oficial da União (DOU) e no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi), com pesquisas estruturadas por esta Secretaria de Auditoria Interna no Tesouro Gerencial, para confirmar se a sua elaboração foi feita de acordo com as exigências legais e orientações do TCU

**CONSULTORIAS**

Não foram planejadas consultorias, nem realizadas, tendo em vista que a Administração não as solicitou.

## MONITORAMENTO DE AUDITORIA REALIZADAS

O monitoramento das recomendações tem por objetivo assegurar que as ações saneadoras de gestão foram efetivamente implementadas ou que os gestores aceitaram o risco de não adotar qualquer medida.

### 1. Monitoramento da auditoria de ordem cronológica dos pagamentos estabelecida pelo artigo 5º da Lei n. 8.666/93 – SEI n. 0043597-19.2018.6.26.8000.

A auditoria foi realizada em 2018/2019, para avaliar a existência e efetividade dos controles internos e a observância dos critérios legais na definição da ordem dos pagamentos, tendo sido expedidas as seguintes recomendações:

- a. Elaborar normativo interno disciplinando a ordem cronológica dos pagamentos;
- b. Aperfeiçoar a cláusula de pagamento constante das minutas de contrato, de modo a identificar o início da contagem de prazo para pagamento (contagem a partir do atesto da nota fiscal) e o prazo máximo para atesto contado do recebimento da nota fiscal;
- c. Informar, nos encaminhamentos para pagamento, a data de vencimento, conforme a cláusula do contrato;
- d. Adotar o prazo diferenciado de pagamento, descrito no parágrafo 3º do artigo 5º da Lei nº 8666/93, apenas para despesas cujo valor total da contratação não ultrapasse o limite do inciso II do artigo 24 da referida legislação, exceto se Administração vier a regulamentar a matéria de outra forma;
- e. Aprimorar os sistemas utilizados para controles de pagamento a fornecedores, a fim de incluir o campo data de vencimento como controle adicional e evitar atrasos na efetivação dos pagamentos, e também para que o sistema mantenha histórico de todas as informações utilizadas para cada pagamento;
- f. Mapear os processos de pagamento como forma de identificação de riscos e aprimoramento da gestão;
- g. Microsoft Access como sistema de controle de pagamentos.

Concluído o monitoramento, a equipe de auditoria constatou que os itens *b*, *c*, *d* e *e* foram implementados; o item *a* está em fase de

implementação e os itens *f* e *g* não foram implementados, de forma que será realizado um novo ciclo de monitoramento.

**2. Monitoramento da auditoria no processo de gestão da força de trabalho do TRE-SP – SEI n. 0040744-37.2018.6.26.8000.**

A auditoria foi realizada em 2018, para avaliar a efetividade dos controles internos adotados no processo de gestão da força de trabalho como resposta aos riscos inerentes aos subprocessos de dimensionamento (quantitativo e qualitativo) da força de trabalho do TRE/SP, tendo sido expedidas as seguintes recomendações:

- a. realizar o dimensionamento qualitativo e quantitativo da força de trabalho na Secretaria e nos Cartórios da Capital e do Interior;
- b. realizar o mapeamento das ocupações críticas;
- c. realizar o mapeamento do perfil profissional (banco de talentos);
- d. efetuar o levantamento e estudos sobre possíveis fatores que influenciam o aumento da rotatividade de servidores nas unidades;
- e. efetuar o levantamento e estudos sobre possíveis fatores que influenciam o absenteísmo de servidores nas unidades;
- f. definir indicadores de absenteísmo e de rotatividade de servidores nas unidades;
- g. realizar o planejamento das alocações oriundas de claros decorrentes das aposentadorias;
- h. implantar o plano de sucessão abrangendo, além do programa de desenvolvimento de gestores, a formação de sucessores, a transferência de conhecimentos, a capacitação e a reposição de pessoas (estratégias de realocação).

Concluído o monitoramento, a equipe de auditoria constatou que o item *h* foi implementado, os itens *a*, *c*, *d*, *e*, *f* e *g* estão em fase de implementação e o item *b* não foi implementado, demandando um novo ciclo de monitoramento.

**3. Monitoramento da auditoria nas atas de registro de preços – SEI n. 0010933-27.2021.6.26.8000.**

A auditoria foi realizada em 2019, para avaliar a regularidade dos procedimentos relativos às atas de registro de preços, tendo sido expedidas as seguintes recomendações.

- a. comunicar às unidades solicitantes sobre os prazos mínimos para aquisição de itens registrados nas atas, a fim de que o procedimento possa atender às exigências legais, principalmente no que tange à realização da despesa somente após o prévio empenho;
- b. abster-se de realizar acréscimos, por meio de notas de empenho, nos quantitativos registrados em ata.

Concluído o monitoramento, a equipe de auditoria constatou que a gestão tem cumprido integralmente as determinações supracitadas.

## **OUTRAS AÇÕES**

### **1. Elaboração, aprovação e publicação do Plano Anual de Auditoria - PAA 2022 – SEI n. 0042160-35.2021.6.26.8000.**

O Plano Anual de Auditoria para o exercício de 2022 foi elaborado em cumprimento ao disposto nos arts. 31 a 41 da Resolução CNJ n. 309/2020, e na Portaria TRE-SP n. 257/2020, que instituiu o Estatuto de Auditoria Interna. As citadas normas prevêm que a unidade de auditoria deve estabelecer um Plano Anual de Auditoria, demonstrando a aderência do Tribunal às normas de auditoria. O referido Plano é elaborado preferencialmente seguindo a metodologia baseada em riscos, tendo seus processos de trabalho selecionados após consulta aos gestores e análise das capacidades operacionais das equipes de auditores.

### **2. Elaboração, aprovação e publicação do Plano de Auditoria de Longo Prazo – PALP para o quadriênio 2022/2025 - SEI n. 0042158-65.2021.6.26.8000.**

O Plano de Auditoria de Longo Prazo elaborado encontra-se previsto na Resolução CNJ n. 309/2020, deve ser quadrienal e tem como objetivo definir, orientar e planejar as ações de auditoria e as atividades a serem desenvolvidas pela Secretaria de Auditoria Interna, e deverá conter, no mínimo, as áreas ou temas auditáveis em sentido amplo e os objetivos das avaliações de cada área ou tema.

### **3. Acompanhamento do Relatório de Gestão**

O acompanhamento foi realizado para confirmar se as informações constantes no Relatório de Gestão se encontravam de acordo com o exigido pelo TCU, bem como a efetiva publicação no portal da transparência.

### **4. Implantação do Auditse - SEI n. 0010564-33.2021.6.26.8000.**

O AUDITSE é um o Sistema de Auditoria instituído pelo Tribunal Superior Eleitoral, por meio da Portaria TSE n. 295/2021, para ser utilizado pela Justiça Eleitoral na elaboração do planejamento e realização de auditorias. A sua implantação no TRE-SP foi concluída após a realização de treinamento e muitos testes por parte desta Secretaria de Auditoria Interna, mas,

devido ao fato de o TSE suspender temporariamente a realização de manutenção do sistema por conta da execução de atividades diretamente relacionadas às eleições, ainda não foi utilizá-lo.

### **DECLARAÇÃO DE INDEPENDÊNCIA**

Para fins do disposto no inciso II do art. 5º da Resolução CNJ 308/2020, e no inciso III do art. 8º da Portaria TRE-SP n. 257/2020, declaramos que a Secretaria de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral de do Estado de São Paulo manteve a independência durante as atividades de auditoria realizadas no exercício de 2021, não havendo qualquer restrição ao acesso completo e livre a todo e qualquer documento, registro ou informação no âmbito desta Corte, conforme previsto nos artigos 19 e 45, § 1º, da Resolução CNJ 309/2020, necessários à atuação dos servidores desta Unidade, designados para o exercício da atividade de auditoria interna, nos termos definido no Estatuto da Auditoria Interna deste Tribunal, aprovado pelo art. 10 do citado Ato TST.GP 317/2020.

### **3. CONCLUSÃO**

As atividades desta Secretaria de Auditoria Interna, referentes ao exercício de 2021, foram balizadas pelo compromisso de agregar valor à Administração, atentando sempre para o cumprimento dos princípios que regem a atuação da administração pública.

Todas as atividades foram realizadas com independência, objetivando alcançar e mitigar os principais riscos e fragilidades de controle no âmbito da TRE-SP.

Em conclusão, os trabalhos de auditoria interna buscaram demonstrar aos gestores a necessidade de implementação e de aperfeiçoamento dos controles internos de suas unidades, agregando, assim, valor ao TRE-SP.

Jucirã Tanan Gomes  
Coordenador de Auditoria e Consultoria de Gestão

Frederyk Chopin Arantes  
Secretário de Auditoria Interna